



## COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2019/2

### EDITAL 002/2019

Por delegação de competência do Magnífico Reitor e para conhecimento de todos os interessados, torno público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para os Processos Seletivos para os cursos de graduação do Centro Universitário do Planalto de Araxá, em conformidade com o disposto no Inciso II, do art. 44, da Lei Federal nº. 9.394/1996, Portaria Normativa nº. 40/2007 e art. 45 do Regimento Geral, realizado segundo as normas seguintes, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

## I DA INSCRIÇÃO

**1.1 PERÍODO:** de 15 de abril a 31 de maio de 2019.

**1.2 LOCAIS:** pela internet, no site [www.uniaraxa.edu.br](http://www.uniaraxa.edu.br), no campus do UNIARAXÁ (Avenida Ministro Olavo Drummond, n.º 5 – Bairro São Geraldo, Araxá/MG), ou em outros locais autorizados pela IES.

### 1.3 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- a) Cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente.
- b) Comprovante de pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais). A Fundação Cultural de Araxá reserva-se o direito de, em caráter promocional, reduzir o valor desta taxa para R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) para os candidatos que efetuarem o pagamento da inscrição até 17 de maio de 2019.

### 1.4 HABILITADOS À INSCRIÇÃO

- a) Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente ou que tenham possibilidade de concluí-lo até julho de 2019, devendo a equivalência ser declarada pelo órgão competente e comprovada no ato da matrícula, por meio do histórico escolar ou atestado de conclusão / declaração de matrícula, os quais deverão ser substituídos pelo documento definitivo em datas determinadas pela Secretaria Acadêmica do UNIARAXÁ.
- b) Candidatos que estejam cursando até a 2ª série do Ensino Médio, na condição de “*treineiros*”, sem direito à matrícula no Ensino Superior, ainda que aprovados (art. 44 da Lei Federal n. 9.394/1996).

### 1.5 FORMAS DE INGRESSO

No ato da inscrição do processo seletivo, o candidato poderá optar pela forma de ingresso, são elas:

- a) Aproveitamento da nota do ENEM (2014, 2015, 2016, 2017, 2018).
- b) Realização da prova do Vestibular.
- c) Portador de diploma de curso de ensino superior.

### 1.6 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- a) A inscrição pode ser feita por terceiros, sem a exigência de procuração.
- b) As informações colocadas na ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato.
- c) O boleto para pagamento da taxa de inscrição será gerado no site [www.uniaraxa.edu.br](http://www.uniaraxa.edu.br), após a conclusão da inscrição. Para conclusão da mesma, é necessário o preenchimento do questionário socioeconômico. A inscrição efetivar-se-á pelo pagamento da respectiva taxa.
- d) O candidato que, por razão particular de natureza econômica, precisar pleitear uma bolsa de estudo, em momento oportuno publicado por Edital pertinente, deverá acessar o site [www.uniaraxa.edu.br](http://www.uniaraxa.edu.br) e se inscrever no processo seletivo de bolsas, em link específico.
- e) Em nenhuma hipótese, o valor da taxa de inscrição será devolvido.
- f) Será eliminado, em qualquer fase do processo, mesmo após a matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo, utilizando documentos falsos ou informações inverídicas.
- g) Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, ajuda indevida, etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos, fiscais ou alunos do UNIARAXÁ, durante os trabalhos por ocasião do vestibular, será objeto de apuração, assegurada ampla defesa e o direito ao contraditório, ficando o infrator sujeito às sanções legais.

## COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2019/2

- h) **Candidatos com necessidades especiais deverão especificá-las no ato da inscrição para que sejam tomadas as providências devidas.**
- i) O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado no dia útil posterior à confirmação do pagamento e poderá ser retirado nos seguintes canais: *site* do UNIARAXÁ, presencialmente no *campus* (Avenida Ministro Olavo Drummond, n.º 5 – Bairro São Geraldo, Araxá/MG) e/ou ainda por telefone (34 3669-2093 e 3669-2315), *WhatsApp* (34 9 9681-0191) e por *e-mail* (copese@uniaraxa.edu.br).
- j) Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição e/ou mudança de opção de curso, este deverá ser realizado pelo próprio candidato, através do site do UNIARAXÁ, em aba específica. A localização da sala permanecerá a mesma.

## II DOS CURSOS, HABILITAÇÕES, SITUAÇÃO LEGAL, VAGAS, TURNOS, TURMAS

### DIREÇÃO GERAL DE CURSOS

Cursos	Modalidade	Ato de Autorização ou Reconhecimento				Turno	Vagas	Nº Alunos por Turmas	Duração
		Aut/ Rec*	Natureza	Nº	Data				
Administração	Bacharelado	RR	Portaria	265	03/04/2017	N	20**	60	08 sem.
Agronomia	Bacharelado	RR	Portaria	134	01/03/2018	D	20**	40	10 sem.
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	A	Resolução	012	04/05/2015	N	30**	60	10 sem.
Ciências Contábeis	Bacharelado	RR	Portaria	265	03/04/2017	N	20**	60	08 sem.
Direito	Bacharelado	RR	Portaria	548	14/08/2018	N	60	60	10 sem.
Direito	Bacharelado	RR	Portaria	548	14/08/2018	D	31**	60	10 sem.
Educação Física	Licenciatura	RR	Portaria	297	29/07/2011	N	20**	50	08 sem.
Educação Física	Bacharelado	RR	Portaria	134	01/03/2018	N	29**	50	08 sem.
Enfermagem	Bacharelado	RR	Portaria	675	15/10/2018	N	16**	40	10 sem.
Engenharia Civil	Bacharelado	RR	Portaria	915	27/12/2018	N	20**	60	10 sem.
Engenharia Mecânica	Bacharelado	A	Resolução	05	06/04/2016	N	20**	60	10 sem.
Estética e Cosmética	Superior de Tecnologia	R	Portaria	857	04/08/2017	N	45	45	06 sem.
Fisioterapia	Bacharelado	RR	Portaria	134	01/03/2018	N	20**	50	10 sem.
Gestão Comercial	Superior de Tecnologia	RR	Portaria	265	03/04/2017	N	40**	60	04 sem.
Gestão de Recursos Humanos	Superior de Tecnologia	RR	Portaria	265	03/04/2017	N	60	60	04 sem.
Psicologia	Bacharelado	A	Portaria	1028	29/09/2017	N	80	80	10 sem.
Sistemas de Informação	Bacharelado	RR	Portaria	915	27/12/2018	N	20**	50	08 sem.

\*: A – Autorizado / R – Reconhecido / RR – Reconhecimento Renovado.

\*\* : O número de vagas depende da disponibilidade específica de cada curso.

O UNIARAXÁ oferta, desde o 2º semestre de 2014,  **cursos de graduação na forma modular.**



## COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2019/2

A estrutura modular de integralização curricular permite aos alunos que ingressarem no 2º semestre do ano letivo matricularem-se nas disciplinas do 2º período do curso, juntamente com a turma que iniciou no 1º período. Neste tipo de estrutura, os componentes curriculares são organizados na forma de módulos. Assim, os cursos que adotam a forma modular de desenvolvimento do currículo ofertam suas disciplinas em blocos temáticos, no regime seriado semestral e suas cargas horárias são integralizadas uma de cada vez. Portanto, os alunos terão que cumprir todas as disciplinas de todos os módulos, estando sujeitos aos critérios e normas estabelecidas pela Instituição para tal cumprimento integral do curso optado.

A matrícula é feita por semestre nos blocos de disciplinas que constituem cada série, devendo ser renovada a cada semestre letivo.

**Local de Funcionamento:** Todos os cursos acima relacionados funcionarão no *campus* do UNIARAXÁ.

## III DOS PROGRAMAS DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

As provas serão comuns a todos os cursos, assim especificadas:

### 3.1 PROVA DE CONHECIMENTOS

A Prova de Conhecimentos terá valor de 70 pontos e abordará conteúdos das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio:

**a) Língua Portuguesa**

Literatura Brasileira e Interpretação de Textos.

**b) Raciocínio Lógico**

**c) Conhecimentos Gerais**

Atualidades.

### 3.2 PROVA DE REDAÇÃO

A prova de Redação terá o valor de 30 pontos.

## IV DAS NORMAS DE ACESSO

### 4.1 PROVAS

A avaliação do Processo Seletivo 2019/2 contém provas de Redação, Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais. Os candidatos farão provas por curso, conforme quadro a seguir:

Prova	Tipo de Questão	Número de Questões	Valor
Redação	Dissertativa	01	30
Língua Portuguesa	Objetiva	10	25
Raciocínio Lógico	Objetiva	10	25
Conhecimentos Gerais	Objetiva	10	20

Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração ou de impressão, o seu valor em pontos será computado em favor de todos os candidatos.

#### 4.1.1 Prova de Redação

A Prova de Redação terá valor de 30 pontos e serão avaliados os seguintes itens: coerência com o tema, coesão, argumentação, estética textual, vocabulário, pontuação, acentuação e ortografia.



## COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2019/2

O candidato deverá obter o mínimo de 30% do valor da Prova de Redação para ser classificado (art. 2º da Portaria MEC nº 391/2002).

Não haverá revisão de prova, inclusive da Redação.

### 4.2 RESULTADO FINAL

O resultado final do candidato será a soma dos pontos obtidos nas provas objetivas e na Redação.

### 4.3 CALENDÁRIO E LOCAL:

As provas serão realizadas no dia **02 de junho de 2019 (Domingo), às 09 horas**, no *Campus* Universitário. Av. Ministro Olavo Drummond nº 05 – São Geraldo – Araxá/MG.

### 4.4 SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados no curso para o qual concorrem no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos obtidos.

### 4.5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate será feito, sucessivamente:

- a) pelo maior número de pontos obtidos na prova de Redação;
- b) pelo maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;
- c) pelo maior número de pontos obtidos na prova de Raciocínio Lógico;
- d) pelo maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais.
- e) persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

### 4.6 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- a) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 40 minutos de antecedência, portando documento **original** com foto (documento de identidade, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou certificado de reservista) e o comprovante definitivo de inscrição, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
- b) Para os candidatos que tiverem quaisquer dúvidas ou pendências em relação ao processo seletivo (inscrição, pagamento, opção de curso e / ou localização de sala) poderão procurar a Comissão de Processo Seletivo (COPESE) que estará em funcionamento de segunda à sexta-feira, de 08h às 22h:

- **Presencialmente:** *campus* do UNIARAXÁ (Avenida Ministro Olavo Drummond, n.º 5 – Bairro São Geraldo, Araxá/MG) e outros locais autorizados pela IES.

- **Por telefone:** 34 3669-2093 e 3669-2315.

- **Via e-mail:** [copese@uniaraxa.edu.br](mailto:copese@uniaraxa.edu.br).

- **Pelo WhatsApp:** 34 9 9681-0191

O prazo de retorno é de até 24h.

*Obs.: No dia 01/06/2019 (sábado), haverá um plantão de atendimento das 09h às 16h nos canais relacionados acima.*

- c) Nenhum candidato que chegar após o início das provas (9h) poderá realizar a prova, exceto por motivo relevante, exposto e aceito pela COPESE.
- d) Excluídas as situações de força maior autorizadas pela COPESE, o candidato só poderá entregar as provas / gabaritos após 1 hora de seu início.
- e) Durante a aplicação das provas, é proibido o uso de calculadoras, celulares, *smartphones*, *tablets* e / ou qualquer equipamento eletrônico e, sobretudo, a comunicação entre os candidatos.
- f) O desrespeito aos coordenadores, fiscais e entre candidatos ensejará a saída do candidato do recinto da prova e sua eliminação do Processo Seletivo.
- g) São de responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas, não feitas, dupla marcação, rasuras ou emendas no gabarito oficial.
- h) Será eliminado do processo o candidato que zerar qualquer uma das provas ou usar, comprovadamente, meios fraudulentos na sua realização.
- i) Em nenhuma hipótese, as provas serão realizadas em local/horário/data diversos do previsto no edital.
- j) Não será concedida a revisão de provas.

#### **4.7 INGRESSO COM A NOTA DO ENEM**

- a) Os candidatos que optarem por aproveitar a nota do ENEM (2014, 2015, 2016, 2017, 2018) e não fizerem as provas do Vestibular terão suas vagas disponibilizadas após realização das matrículas em primeira chamada que ocorrerão nos dias 11 e 12 de junho de 2019.
- b) O ingresso pelo processo seletivo da instituição (Vestibular) tem prioridade em relação ao ENEM no que se refere à classificação.
- c) Se o número de inscritos para ingresso via ENEM for maior que a quantidade de vagas disponibilizadas conforme alínea "a", a instituição se reserva no direito de classificar os candidatos em ordem decrescente de notas da redação até o preenchimento total das vagas disponíveis.

## **V DOS RESULTADOS OFICIAIS E DA MATRÍCULA**

**5.1** O resultado geral do processo seletivo será divulgado em **04 de junho de 2019** em quadro de avisos no bloco administrativo e no site [www.uniaraxa.edu.br](http://www.uniaraxa.edu.br).

**5.2** A matrícula dos candidatos classificados será feita sob a coordenação da Secretaria Acadêmica do UNIARAXA, nos dias:

**11 e 12** de junho em primeira chamada;

**13 de junho** em segunda chamada; e

**14 de junho** em chamadas adicionais.

**Horário:** 8h às 20h.

Os candidatos classificados em 1ª chamada que não efetuarem a matrícula no prazo fixado neste Edital serão considerados desistentes, sendo convocados para as suas vagas os candidatos subsequentes, por ordem de classificação, até o limite das vagas, aos quais será facultada a matrícula na data estipulada no edital. Todas as convocações serão feitas por meios do site da Instituição e no *campus* do UNIARAXA. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas convocações. O não comparecimento na data indicada implica perda da vaga para a qual o candidato foi convocado.

**5.3** No ato da matrícula, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

**5.3.1** Uma (01) cópia legível, em folhas separadas, tamanho A4:

- a) Requerimento de matrícula (modelo fornecido pela Instituição ao candidato, no ato da matrícula).
- b) Histórico escolar do Ensino Médio atualizado e Declaração de Conclusão atualizada; caso o aluno esteja concluindo o ensino médio em 2019/1, apresentar apenas Declaração de matrícula, constando a data de previsão de conclusão do Ensino Médio, emitida pela instituição de ensino (original e fotocópia).
- c) Diploma de curso técnico, se for o caso.
- d) Certidão de nascimento ou de casamento (original e fotocópia); estrangeiros devem apresentar passaporte (original e fotocópia).
- e) Cédula de identidade (original e fotocópia).
- f) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (2018) (original e fotocópia).
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e fotocópia).
- h) Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e fotocópia).
- i) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula que corresponde à 1ª parcela da semestralidade do curso.
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado, fornecido pela Secretaria Acadêmica do UNIARAXÁ ao aluno no ato da matrícula.

**5.3.2** Uma (01) foto 3x4.

**5.3.3** Comprovante de residência (cópia de conta de telefone, água ou luz).

**5.3.4** O UNIARAXÁ poderá, a qualquer momento, cancelar a matrícula, caso seja constatado o uso de documentos ou de informações falsas.

**5.4** No caso de desistência de matrícula após o pagamento, conforme portaria FCA 015/2011, fica autorizada a

## COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2019/2

restituição de 70% (setenta por cento) do valor pago referente à matrícula de alunos ingressantes, desde que seja formalizada por meio do protocolo de Requerimento de Cancelamento de Matrícula junto à Secretaria Acadêmica antes do início do período letivo.

- a) A disposição contida no item 5.4 não se aplica a alunos ingressantes por meio de processos seletivos especiais / agendados e para Requerimento de Cancelamento de Matrícula após o início do período letivo.

### 5.5 APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS

Todos os alunos matriculados no Processo Seletivo serão automaticamente matriculados no **Programa de Nivelamento de Aprendizagem, como atividades complementares obrigatórias**, nos termos da Resolução nº **035/2017**, de **Língua Portuguesa e Matemática**, exceto portadores de diploma e alunos que solicitarem aproveitamento das disciplinas de Língua Portuguesa ou de Matemática. A obrigatoriedade de cursar o Nivelamento de Matemática aplica-se somente aos alunos dos cursos em cujo projeto pedagógico constar este nivelamento.

### 5.6 SÃO INDISPENSÁVEIS

- a) Comprovante de pagamento da matrícula.
- b) Proceder com o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Acadêmicos Online, na área restrita do aluno, no sítio eletrônico da instituição, no ato da retirada do boleto para efetivação da matrícula.
- c) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Acadêmicos, pelo ingressante ou representante legal (se menor de 18 anos) e pelo representante da Mantenedora, no ato de efetivação da matrícula.

**5.7** Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à Secretaria Acadêmica no prazo estabelecido para sua matrícula ou não cumprir o disposto no item 5.6.

**5.8** A vaga não provida ensejará convocação do candidato seguinte na lista de classificação, com chamada no quadro de avisos do UNIARAXÁ e no *site* [www.uniaraxa.edu.br](http://www.uniaraxa.edu.br), no primeiro dia útil após o encerramento da matrícula.

**5.9 Não haverá convocação individual para matrícula, ficando os classificados responsáveis pelo acompanhamento das informações pelos meios de divulgação citados neste edital.**

**5.10** A partir do dia 17 de junho de 2019, após a realização do Processo Seletivo, no caso de vagas remanescentes, a Instituição se reserva o direito de:

- I. oferecê-las a candidatos classificados e não convocados para matrícula no curso, independentemente da opção feita; nesse caso, cabe ao candidato procurar a Instituição e manifestar seu interesse em preencher uma dessas vagas;
- II. preenchê-las com estudantes que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado a partir de 2014, com a conclusão do Ensino Médio até julho de 2019.
- III. preenchê-las com candidatos que queiram obtenção de novo título (portadores de diplomas em Curso Superior) e transferência, pela ordem de protocolo;
- IV. ainda restando vagas, a Instituição oferecerá a modalidade de seleção por agendamento, prevista no art. 45 do Regimento Geral.

## VI PROCESSO CONTINUADO POR AGENDAMENTO

O Processo Seletivo Continuado por Agendamento será regido pelos termos deste edital.

### 6.1. DAS VAGAS

As vagas remanescentes serão divulgadas no *site* [www.uniaraxa.edu.br](http://www.uniaraxa.edu.br), em **17/06/2019**.

**Período de inscrições:** 17 de junho a 29 de agosto de 2019.

**Provas:** Composto por uma prova de redação, conforme critérios do item 4.1 deste edital.



## COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2019/2

A prova será realizada de acordo com a data de agendamento no *Campus* Universitário (Av. Ministro Olavo Drummond nº 05 – São Geraldo – Araxá/MG) ou em outros locais autorizados pela IES.

**6.2.** Taxa de inscrição: R\$ 70,00.

### **6.3. DOS RESULTADOS OFICIAIS E DA MATRÍCULA**

**6.3.1** O resultado do processo seletivo por agendamento estará disponível no **1º dia útil após a realização da prova**, no quadro de avisos do bloco administrativo e/ou no *site* [www.uniaraxa.edu.br](http://www.uniaraxa.edu.br)

**6.3.2** A matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo por agendamento será feita na Secretaria Acadêmica, até 20h do dia da divulgação dos resultados ou das 8h às 20h do dia útil imediatamente posterior.

**6.3.3** No ato da matrícula, deverão ser apresentados os documentos previstos no item 5.3 deste edital, além do cumprimento do item 5.6.

**6.3.4** O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso terá a matrícula cancelada, com perda do valor pago, ficando sujeito às punições previstas em lei.

**6.3.5** Para portadores de diploma de curso superior que ingressarem por vestibular ou por outras modalidades de ingresso, serão feitos estudos de caso pela Coordenação do Curso.

**6.3.6** Não haverá convocação individual para a matrícula, ficando os candidatos classificados responsáveis pelo acompanhamento das informações pelos meios de divulgação citados neste Edital.

## **VII DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Os processos seletivos, objetos deste edital, são válidos para matrícula inicial no 2º semestre de 2019, ficando anulado o resultado obtido se a matrícula não for efetivada no prazo determinado.

**7.2** Ao UNIARAXÁ, reservam-se os seguintes direitos:

- a) não realizar o processo seletivo 2019/2º para os cursos cujo número de inscrições for inferior ao número de vagas oferecidas;
- b) não iniciar o período letivo com turmas previstas no item II deste Edital, caso não registrem o número mínimo de 30 (trinta) matrículas;
- c) utilizar imagens obtidas durante o processo seletivo, com os candidatos, para fins de arquivo e de divulgação da IES.

**7.3** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela COPESE.

**7.4** Como contraprestação pelos serviços educacionais prestados, o candidato classificado, ao se matricular, compromete-se a pagar semestralidade dividida em 06 (seis) parcelas mensais.

**7.4.1** No caso de candidato classificado em vestibular agendado, a semestralidade será dividida em 4 (quatro) ou 5 (cinco) parcelas, desde que a última não ultrapasse o semestre em curso.

**7.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

**7.6.** Para conhecimento amplo, o presente edital, além da publicação em jornal local, estará disponível no *site* [www.uniaraxa.edu.br](http://www.uniaraxa.edu.br).

**7.7.** As aulas do semestre letivo 2019/2 terão início em **01/08/2019**.

**Araxá, 10 de abril de 2019.**

Visto.

De acordo.

Publique-se.

Vanessa de Almeida Silva  
**Presidente COPESE**